13 — O júri reserva-se o direito de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de outros documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal, para além de eventual responsabilização disciplinar.

15 — Em caso de igualdade, preferem sucessivamente os candidatos já detentores da categoria a que concorrem e os que desempenham funções nesta instituição.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação e da avaliação curricular, bem como da prova pública de discussão curricular e o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, encontram-se afixados no Centro de Saúde sendo facultados aos candidatos sempre que solicitados.

17 — A lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nas instalações da sede desta instituição.

18 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Maria Dulce da Silva Pinto, enfermeira-directora da Sub-Região de Saúde de Viana dos Castelo.

Vogais efectivos:

1.º Norberto Pereira de Sá, enfermeiro-director da Sub-Região de Saúde de Braga, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Laurentina Maria Gonçalves de Santa Teixeira, enfermeira-supervisora da Sub-Região de Saúde de Vila Real.

Vogais suplentes:

Maria do Carmo Moreira Ferreira, enfermeira-supervisora da Sub-Região de Saúde de Braga.

Maria do Céu Martins Rodrigues, enfermeira-supervisora da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo.

10 de Maio de 2006. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Meneses Ormonde Dinis Ribeiro.*

Aviso n.º 25/2006/A (2.ª série). — Por despacho da directora regional de Saúde de 7 de Abril de 2006 foi homologada a lista de classificação final do concurso de provimento institucional externo para o provimento de três vagas de assistente da carreira médica de clínica geral, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Praia da Vitória:

Candidatos admitidos:

	Valores
Hélder Humberto Alves Lopes Ventura	16,80
Ana Maria de Lima Mendes Ribeiro	16,80
Fátima Maria de Freitas Medeiros	11,10

Candidatos excluídos:

Não houve.

11 de Maio de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Administrativo, *José Estêvão Oliveira Morais.*

Centro de Saúde de Velas

Aviso n.º 26/2006/A (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Centro de Saúde de Velas de 3 de Novembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial,* concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de enfermeiro da carreira de enfermagem do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Velas.

2 — Ao presente aplica-se o Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

3 — As funções a desempenhar são as descritas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, de acordo com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — A remuneração é fixada nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — O local de trabalho é no Centro de Saúde de Velas, sito na Rua do Corpo Santo, 9800-541, Velas, São Jorge.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6.2 — São requisitos especiais da admissão a concurso possuir o título profissional de enfermeiro e ser funcionário ou agente, exigindo-se a estes últimos que estejam em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes.

7 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, com carácter eliminatório.

7.1 — A classificação será atribuída de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º e a alínea *a*) do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 487/91, de 8 de Novembro, rectificado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7.2 — Os candidatos serão avaliados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{10 \times EPC + 6 \times CN + 3 \times FP + AGC}{20}$$

sendo:

CF = classificação final;
EP = experiência profissional;
NC = nota final do curso de enfermagem;
FP = formação profissional;
AGC = apreciação geral do currículo.

Em relação à experiência profissional, atende-se que:

Sem experiência profissional — 10 pontos;
Com experiência profissional — acresce ao valor acima indicado, por cada mês de trabalho completo:
No Centro de Saúde de Velas — 1 ponto;
Noutra instituição — 0,5 pontos.

A experiência profissional será calculada com base no início da prestação de serviço como enfermeiro, até à data limite da entrega da candidatura.

Valor mínimo — 10 pontos.
Valor máximo — 20 pontos (10 + 10).
Ponderação — 10.

Considera-se que cada valor da nota final de curso corresponde a 1 ponto.

Valor máximo — 20 pontos.
Ponderação — 6.

Considera-se na formação profissional:

Sem acções de formação = 10 pontos;

Ao valor acima referido acresce por:

Acções de formação inferiores a seis horas = 0,2 pontos;
Acções de formação com a duração inferior a seis horas = 0,5 pontos;
Acções de formação com duração de sete a onze horas = 1 ponto;
Acções de formação com duração de doze a dezassete horas = = 1,5 pontos;
Acções de formação com duração de dezoito a vinte e três horas = = 1,7 pontos;
Acções de formação com duração superior a vinte e quatro horas = = 2 pontos.

Se o comprovativo da formação não incluir o número de horas, considera-se que cada dia de formação é igual a seis horas.

Realização ou apresentação de trabalhos na instituição ou fora da instituição — 2 pontos.

Atende-se que só serão consideradas as acções de formação frequentadas e os trabalhos ou apresentações realizados após a conclusão do curso que habilita o candidato como enfermeiro.

Valor mínimo — 10 pontos.
Valor máximo — 20 (10 + 10) pontos.
Ponderação — 3.

Na apreciação geral do currículo são considerados os seguintes aspectos:

Sumário (ordem, página/folha e tipo de letra correspondente ao texto) — 0,5 pontos;
Introdução (contexto, justificação/objectivos, localização, tempo e espaço) — 1,25 pontos;
Desenvolvimento (coerência do discurso, se na 1.ª, 3.ª ou plural, sequência cronológica e fundamentação dos factos se coincide com os anexos) — 5 pontos;
Conclusão (síntese do desenvolvimento, concretização dos objectivos, sugestões e agradecimentos) — 1,25 pontos;
Anexos (sequência conforme o desenvolvimento, separador com identificação do conteúdo, apresentação e numeração) — 1 ponto;

Mancha estética (mancha limpa e agradável, coerência do tipo de letra, encadernação) — 1 ponto.

Valor mínimo — 10 pontos.
Valor máximo — 20 (10 + 10) pontos.
7.3 — De acordo com os critérios explicitados no n.º 8 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, foram estipulados os seguintes critérios de desempate:

1) Melhor nota final do curso de licenciatura em enfermagem;
2) Maior tempo de desempenho de funções na instituição;
3) Melhor nota de formação académica (12.º ano);
4) Residência no concelho de Velas.

8 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri do concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de enfermeiro, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal, Rua do Corpo Santo 9800-541, Velas, São Jorge, ou remetidos pelo correio, registados com aviso de recepção, expedidos até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.
9 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo);
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do diploma do curso superior de Enfermagem ou equivalente legal, devidamente registado, devendo os diplomas obtidos em escalas nacionais estar também devidamente homologados e registados;
b) Dois exemplares do *curriculum vitae;*
c) Documento comprovativo das habilitações académicas;
d) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional;
e) Documento comprovativo da nota de acesso ao ensino superior.

11 — O júri pode exigir ao candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
12 — Os funcionários e agentes do Centro de Saúde de Velas estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, desde que façam a respectiva prova.
13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
14 — Constituição do júri:

Presidente — Maria da Ajuda Neves, enfermeira especialista do Hospital da Horta.
Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Silveira, enfermeira graduada do Hospital da Horta, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
Ana Dolores Machado Rebelo Baptista, enfermeira graduada do Hospital da Horta.

Vogais suplentes:

Otília Maria Carreira Santos, enfermeira graduada do Hospital da Horta.
Lucinda Maria Pinheiro Silva Terra, enfermeira graduada do Hospital da Horta.

13 de Março de 2006. — A Vogal Enfermeira do Conselho de Administração, *(Assinatura ilegível.)*

Hospital da Horta

Aviso n.º 27/2006/A (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente Hospitalar da Carreira Médica Hospitalar, aprovada pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 22 de Fevereiro de 2006, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de assistente graduado de ortopedia da carreira médica hospitalar, vago no quadro de pessoal do Hospital da Horta, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/92/A, de 22 de Abril.
2 — Prazo de validade — o concurso destina-se exclusivamente ao provimento da vaga enunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.
3 — Local de trabalho — Hospital da Horta.
4 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria.
5 — Condições de candidatura — podem candidatar-se todos os médicos que estejam vinculados à função pública e que satisfaçam os requisitos gerais e especiais referidos no n.º 6 do presente aviso.
6 — Requisitos de admissão ao concurso:
6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisito especial — posse do grau de assistente de ortopedia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º e do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.
6.3 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.
7 — Apresentação de candidaturas:
7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*
7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital da Horta e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.
7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Indicação do número de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de ortopedia ou equiparação a esse grau;
b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
c) Cinco exemplares do *curriculum vitae;*
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
f) Certificado de registo criminal;
g) Documento comprovativo do vínculo à função pública nos casos em que tal situação exista.

8.1 — Os documentos mencionados nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.
9 — A não apresentação no prazo da candidatura do documento da alínea *a*) implica sua não admissão.
10 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.
11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Alda Ferreira de Magalhães, chefe de serviço de ortopedia do Hospital da Horta.
Vogais efectivos:

Dr. Manuel António Simões, chefe de serviço de ortopedia do Hospital do Divino Espírito Santo, de Ponta Delgada.